



# **Prefeitura Municipal de Luisburgo**

CNPJ Nº 01.615.423/0001-89 – e-mail: [pmburgo@yahoo.com.br](mailto:pmburgo@yahoo.com.br)

## **LEI Nº 437 de 10 de Setembro de 2011.**

### **Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial e Alterar o Plano Plurianual.**

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a acorrer despesas com a desapropriação de imóvel destinado à construção de Quadra Poliesportiva.

**Art.2º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar junto ao Plano Plurianual 2010/2013, o Programa, objetivos e ações da Administração necessários ao objeto do crédito especial.

**Art.3º** - Para a execução desta Lei fica o poder Executivo autorizado a utilizar anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 08 02 27 813 0033 1.013 449051 ficha 422 ..... R\$ 10.000,00

**Art. 4.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luisburgo (MG), 10 de Setembro de 2011.

---

**Otenides dos Santos Hott Praça**  
**Prefeito Municipal**